



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 27ª RO de 13/05/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 120/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/125525-9 INTERESSADO: BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **24/05/2021**, às **18:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=a3mwPof4ekefoCGKmT_AQw



Incluído no processo n. P2021/175478-6 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:48:28



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 27ª RO de 13/05/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 121/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/160109-2 INTERESSADO: Diomedes da Silva	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA. CURSO EAD (Conforme informação do CREA SP). Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho- cód. 4240100 que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **24/05/2021**, às **18:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=qh_ChKioo0ia32GFABMIYg



Incluído no processo n. P2021/175478-6 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:48:28



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 27ª RO de 13/05/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 122/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. F2021/161362-7 INTERESSADO: ALINE AKEMI SHINZATO NUNES	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo concedido as atribuições do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA. ” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **24/05/2021**, às **18:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=716zjOn1ESW4BEvXJn9Dw>



Incluído no processo n. P2021/175478-6 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:48:29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 27ª RO de 13/05/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 123/2021	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2) Aprovados "Ad Referendum" da Câmara pelo Coordenador;</u> PROTOCOLO N. J2021/161448-8 INTERESSADO: PROENG SEGURANÇA DO TRABALHO	

EMENTA: Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo **Conselheiro Robson Teixeira dos Santos** com o seguinte teor: **“Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da reabilitação de registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviço de engenharia e consultoria ambiental.” DEFERIDO.** Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST





Documento assinado eletronicamente por **ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS**,
Coordenador, em **24/05/2021**, às **18:37**, conforme horário oficial de Campo Grande, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=7EYJNRLPeJe-3MNZar9> Pg



Incluído no processo n. P2021/175478-6 por Yara Vieira Guimaraes em 19/07/2021 às 16:48:29